



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 045/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5036/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ederson Dirlei Schenkel, Presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei nº 5036/2025 passa a ter a seguinte redação;

“Fica autorizado o município de Dionísio Cerqueira, firmar Termo de cooperação com o município de Palma Sola, objetivando a construção de ponte na localidade de Linha Pinheirinho, divisa com Município Palma Sola, Estado de Santa Catarina”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos Recursos Financeiros do Município de Palma Sola - SC e Município de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO
CERQUEIRA-SC, 09 de setembro de 2025.


EDERSON DIRLEI SCHENKEL

Presidente da Câmara Municipal